



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 / 2018

Dispõe sobre aprovação das Contas Consolidadas do Município de Abreulândia, referentes ao exercício de 2015 apenas do período entre 19 a 31 dezembro, apartando as responsabilidades dos gestores e dá outras providências.

Relatoria: Francisco de Assis Santos Sousa

Estas Comissões Permanentes, com base no que estabelece o artigo 45, II, alínea "h", c/c artigo 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Lei acima mencionado, o seguinte **PARECER**:

Somos **FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO** do parecer, pois transcorreu toda a tramitação necessária, atendendo aos preceitos legais e por ser de interesse do município.

Registre-se que esta Câmara Municipal, em atendimento a recente recomendação do Ministério Público de Contas do Tocantins para que os legislativos tocantinenses façam os julgamentos de contas consolidadas dos municípios, se manifesta em caráter de urgência considerando que as contas ficaram à disposição de todos os contribuintes nesta Câmara por prazo superior a 60 (sessenta dias), para eventual exame e apreciação, conforme dispõe o artigo 53, § 3º da Carta Magna do município.

Importante registrar que esta Câmara Municipal, oportunizando o acesso ao contraditório e a ampla defesa, conferiu ao ex-gestor Elieze Venâncio da Silva e

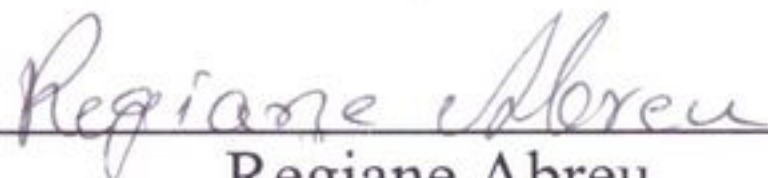


Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

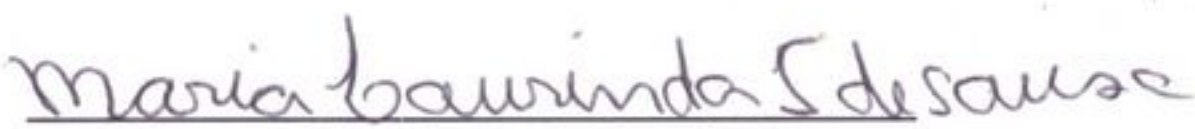
Assim, considerando todos os apontamentos do parecer prévio em questão, a comissão ora reunida se manifesta por **REJEITAR** o parecer prévio do Tribunal de Contas, responsabilizando apenas o gestor Elieze Venâncio da Silva, por entender que as ponderações da Egrégia Corte de Contas dizem respeito apenas ao período em que o referido gestor esteve à frente da administração municipal, ficando isento o gestor Marivaldo Dias Lima considerando todo o exposto.

À deliberação plenária.

SALA DAS COMISSÕES, 21 de novembro de 2018


Regiane Abreu


Francisco de Assis Santos Sousa


Maria Laurinda Inácio de Sousa